



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5641/15**

**AUTORIZA, DE FORMA EXCEPCIONAL, O PAGAMENTO DO CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 300,00, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado, de forma excepcional, o pagamento do Cartão-Alimentação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês de dezembro de 2015.

**Parágrafo único.** O valor com acréscimo, conforme previsto no caput, será creditado apenas para os servidores públicos concursados, contratados e designados - não ocupantes de cargo comissionados ou de função gratificada - aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** Nos meses subsequentes deverá ser creditado o valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), conforme previsto na Lei Municipal n. 5.567/15.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.02.00.04.122.0017.2176.3.3.90.46.00, Ficha 135, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
Agnaldo Perugini

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Vagner Márcio de Souza  
**CHEFE DE GABINETE**